



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.602, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.005

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO À COMPANHIA
PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL OU SUAS SUCESSORAS,
DE MATERIAIS UTILIZADOS NA ELETRIFICAÇÃO DA REDE
RURAL DO BAIRRO DO TUPI.

Projeto de Lei nº 152/05, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigüi
autorizada a doar à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL ou suas
sucessoras, os materiais elétricos de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigüi,
existentes no BAIRRO DO TUPI, conforme relação anexa, utilizados nos serviços de
eletrificação rural executados consoante projeto anexo devidamente aprovado pela
concessionária que, rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, passa a
integrar a presente Lei.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos treze de setembro de
dois mil e cinco.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário Interino de Expediente e
Comunicações Administrativas